



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.681/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.531/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. **13.000,00** (Treze mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.305.0013.1.086.	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/VIG-E		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33497	13.000,00
TOTAL DO EXCESSO			13.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33497	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/VIG-E	B.B. 18.579-5	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de Maio de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal